



ANEXO 17

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA OS CANDIDATOS ÀS VAGAS DO SISTEMA DE COTAS – URCA

ORIENTAÇÕES PARA OS CANDIDATOS AO SISTEMA DE COTAS RACIAIS – PROFHISTORIA - UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI/URCA

Em cumprimento ao disposto na Resolução nº 01/2017-CONSUNI, de 22 de setembro de 2017 que aprovou a adesão ao Programa de Ações Afirmativas, e no Provimento nº 07/2018- GR aprovado “ad referendum” no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) em 13 de abril de 2018, o Mestrado Profissional em Ensino de História/ProfHistória da URCA destina para o sistema de cotas raciais os seguintes percentuais:

§ 1º- 30% das vagas oferecidas pelo ProfHistória Urca serão destinadas para os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) indígenas ou pertencentes à comunidades quilombolas, assim distribuídas:

- 04 vagas para auto-declarados negros;
- 01 vaga para auto-declarado indígena;
- 01 vaga para remanescentes de comunidades quilombolas.

§ 2º-Poderão concorrer ao sistema de cotas raciais candidatos que tenham concluído sua graduação em universidade pública ou privada, desde que atenda os critérios raciais de que trata o item 1º.

As vagas remanescentes da reserva que não forem preenchidas serão destinadas para a ampla concorrência, e deverão ser ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação.

3º A concessão de bolsas para os candidatos que concorrerem às cotas raciais obedecerão os critérios estabelecidos pelo Edital do Exame Nacional de Acesso.

4º O candidato inscrito para o sistema de cotas raciais deverá preencher e assinar o formulário de auto-declaração étnico-racial junto ao requerimento de inscrição para o referido processo seletivo.

5º Os candidatos auto-declarados indígenas deverão enviar juntamente com o formulário de inscrição e os demais documentos, uma declaração expedida pelo Líder da comunidade que pertence ou instituição equivalente.

6º Os candidatos quilombolas deverão enviar juntamente com o formulário de inscrição e os demais documentos, a declaração de pertencimento a comunidade quilombola devidamente reconhecida pela Fundação Palmares, e assinada pela presidência da associação da comunidade.

§ 1º - O formulário de auto-declaração racial deverá ser preenchido, assinado e enviado para a Universidade Regional do Cariri - Núcleo Gestor do ProfHistória, Rua Cel. Antônio Luis, - 1161 - 63105-000 - Pimenta - Crato/CE, com uma foto 3X4



colorida do candidato (a), até o último dia do calendário de inscrição do referido processo.

§ 2º O candidato deve estar ciente de que, se falsa for à declaração, incorrerá nas penas do crime previsto no art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente no momento da efetuação da matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula no curso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

7º - O prazo para recurso dos candidatos à reserva de vagas, conforme estabelecido no item 1º parágrafos 1º e 2º, obedecerá o calendário fixado pelo Edital do Exame Nacional de Acesso e deverá ser encaminhado para a Universidade Regional do Cariri - Núcleo Gestor do ProfHistória, Rua Cel. Antônio Luis, - 1161 - 63105-000 - Pimenta - Crato/CE.

FORMULÁRIO DE AUTO-DECLARAÇÃO RACIAL

EU, _____, CPF nº _____, portador do documento de identidade nº _____, declaro que sou negro (), indígena () Remanescente de comunidade Quilombola (), para fins de concorrer ao sistema de reserva de cotas étnico-raciais no processo seletivo do Mestrado Profissional do Ensino de História – PROFHISTÓRIA – Núcleo Urca.

Local e data _____, ____ de ____ de 20____

Assinatura
